PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 018
Protocolo

LEI N º 1236, DE 28 DE MAIO DE 2007

"INSTITUI CONCURSO DE REDAÇÃO NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Concurso de Redação na rede Municipal e Estadual de ensino no Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º Os alunos participantes do Concurso de Redação deverão estar matriculados de 5º a 8º séries e ensino médio nas Escolas Públicas Municipais e Estaduais deste Município.

Art. 3º As redações deverão ser apresentadas em folha de papel almaço, escritas de próprio punho pelo estudante, devendo conter no mínimo vinte linhas sobre o assunto referido e no máximo cinqüenta linhas.

Parágrafo único – Deverá conter ainda o nome do aluno completo, endereço, idade, telefone do estudante, o nome da escola que freqüenta e a série.

Art. 4º As redações classificadas deverão ser, impreterivelmente, de autoria do aluno participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante ou seu responsável.

Art. 5º Para participar do concurso as escolas deverão levar para assistirem às sessões da Câmara, grupos de alunos (42 alunos) que após a sessão farão uma redação sobre mesma.

Art. 6º O julgamento das redações será realizado por uma Comissão Julgadora, que fará a correção dos textos mediante os critérios básicos, a saber: Coesão, Coerência, Adequação ao Tema, Linguagem e Ortografia.

Pref Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 28/05/07 A 19/06/07
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 188/07
De 28/05/07 a 19/06/07

Divisão Prot. Arq. e Geral Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 019
Protocolo

Art. 7º Os autores das 30 (trinta) melhores redações de cada categoria serão premiados com uma viagem a Brasília, com todas as despesas de passagens, alimentação e hospedagem pagas. E ainda será premiada com um computador, em cada categoria a escola de onde for escolhida a melhor redação.

Parágrafo único. As categorias são as seguintes:

I - De 5º a 8º série;

II - Ensino Médio.

Art. 8º A cerimônia de premiação será realizada no mês de novembro de cada ano, na Câmara Municipal.

Art. 9º A divulgação do evento ficará a cargo da SEMECE em parceria com a SEDUC.

Art.10. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional ou Suplementar nos recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação para a realização do concurso.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 28 de maio de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

Pref Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 28/05/07 A 19/06/07
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 1585/07
De 28/05/07 a 19/06

Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 020
Protocolo

À
Secretaria Legislativa
Segue Projeto de Lei Nº 1480/07,
transformado na Lei Nº 1236 de
28/05/2007, para as anotações
necessárias.-
Em, 29/maio/2007

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOP/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 021
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue para arquivo o Projeto de Lei nº. 480 / 07 já conferido pela a Assessoria Jurídica com a Lei nº. 1.236 / 07 de 28 / Maio / 2007 em anexo.

Em 30 / Maio / 07.

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar